



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, estimativa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após transcorrido o prazo para manifestações, impugnações e pedidos de esclarecimentos, não houve qualquer questionamento acerca da presente contratação;

CONSIDERANDO que o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI** é instituição brasileira incumbida estatutariamente da educação e formação profissional, integrante do Sistema S, constituída sob a forma de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de reconhecida capacidade técnica e de inquestionável reputação ética e profissional, preenchendo integralmente os requisitos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a escolha do SENAI decorre de sua ampla experiência na execução de cursos de qualificação profissional, da reconhecida excelência de sua metodologia de ensino, da disponibilidade de corpo técnico especializado, da estrutura pedagógica e operacional necessária ao desenvolvimento das atividades, bem como da compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, demonstrando-se a solução mais adequada e vantajosa para atender às metas estabelecidas no Convênio FPE nº 1380/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar;

CONSIDERANDO que a instituição contratada atendeu a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e apresentou a documentação necessária à comprovação de sua habilitação e regularidade para a presente contratação;



CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, concluindo pela legalidade da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026, destinado à contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, para prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, destinados ao atendimento do Convênio FPE nº 1380/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar, compreendendo a execução dos seguintes cursos:

ITEM 01

Prestação de serviços técnicos especializados para realização do Curso de Operação de Retroescavadeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinado à capacitação de até 20 (vinte) participantes, compreendendo o fornecimento de instrutores qualificados, material didático, metodologia de ensino, certificação dos participantes, supervisão técnica e todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução do curso.

O conteúdo programático deverá contemplar apresentação da máquina, modelos de retroescavadeira, componentes e suas funções, identificação de comandos e dispositivos de controle, alavancas, simbologia, instrumentos do painel, técnicas de operação, inspeção diária dos componentes da retroescavadeira, manutenção preventiva diária (check-list), lubrificantes existentes e possíveis danos em caso de vazamentos, contenção de resíduos decorrentes das atividades de manutenção, direção defensiva na operação, instrumentos e comandos, partida e parada do motor, amaciamento do motor, operação da retroescavadeira com exercícios de escavações, posição de transporte da retroescavadeira, instruções para o manejo da máquina, manobras diversas, prática operacional, segurança do trabalho e meio ambiente, aspectos de segurança na operação e condução da retroescavadeira e noções sobre o artigo 144 do Código de Trânsito Brasileiro.

O curso será destinado a participantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, escolaridade mínima correspondente ao Ensino Fundamental Incompleto, será realizado



em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em turno, dias e horários a serem definidos, exigindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para certificação.

Valor: R\$ 18.168,00

ITEM 02

Prestação de serviços técnicos especializados para realização do Curso de Manutenção Mecânica de Máquinas Agrícolas, com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinado à capacitação de até 20 (vinte) participantes, compreendendo o fornecimento de instrutores qualificados, material didático, metodologia de ensino, certificação, supervisão técnica e todos os recursos necessários à execução das atividades teóricas e práticas.

O conteúdo programático compreenderá elementos de fixação (rebites, pinos, cavilhas, contrapinos, arruelas, anéis elásticos, chavetas, parafusos, roscas e porcas); ferramentas manuais e elétricas (chaves, soquetes, alicates, torquímetro, parafusadeira e demais ferramentas correlatas); lubrificação; elementos de transmissão de movimento; elementos de apoio; eletricidade básica; pneumática básica (eletropneumática); hidráulica básica; e segurança do trabalho, abrangendo os respectivos conteúdos previstos no Termo de Referência.

O curso será destinado a participantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, escolaridade mínima correspondente ao Ensino Fundamental Incompleto, será realizado em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em turno, dias e horários a serem definidos, exigindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para certificação.

Valor: R\$ 15.496,00

ITEM 03

Prestação de serviços técnicos especializados para realização do Curso de Manutenção Mecânica de Motores Diesel, com carga horária de 80 (oitenta) horas, destinado à capacitação de até 15 (quinze) participantes, compreendendo o fornecimento de instrutores qualificados, material didático, metodologia de ensino, certificação, supervisão técnica e todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à plena execução do curso.

O conteúdo programático contemplará estudo do combustível diesel, princípios de funcionamento dos motores de combustão interna, funcionamento dos subsistemas de arrefecimento, lubrificação e alimentação de ar e combustível, conjunto móvel (cabeçote,



cárter e bloco), sincronismo, metrologia do motor, diagnóstico de anomalias, revisão de montagem e precauções e aspectos de segurança.

O curso será destinado a participantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, escolaridade mínima correspondente ao Ensino Fundamental Incompleto, será realizado em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em turno, dias e horários a serem definidos, exigindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para certificação.

Valor: R\$ 23.244,00

Art. 2º O valor global da presente contratação é de R\$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais).

Art. 3º Fica homologada a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.700-010.

Art. 4º A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da formação profissional, sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ética e profissional.

Art. 5º Determino a publicação do presente Termo de Homologação, bem como a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maximiliano de Almeida/RS, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal